



Câmara Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete do Vereador Laudir Martarello

PROJETO DE LEI Nº _____, 27 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre diretrizes para a formulação de política pública de orientação, diagnóstico e atenção integral à saúde das mulheres com endometriose, no âmbito do Município de Pedra Preta – MT.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, decreta:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre diretrizes gerais para a formulação e implementação de política pública voltada à promoção da saúde integral das mulheres com endometriose, incluindo ações de conscientização, diagnóstico precoce, tratamento humanizado e suporte multiprofissional, no âmbito do Município de Pedra Preta-MT.

Art. 2º São diretrizes da política pública de que trata esta Lei:

I – a promoção de campanhas educativas sobre a endometriose, seus sintomas, formas de diagnóstico e opções terapêuticas;

II – o estímulo à formação continuada de profissionais da saúde para a identificação precoce e abordagem integral da doença;

III – o incentivo à oferta de exames, consultas e tratamentos especializados por meio da rede pública de saúde ou parcerias com instituições conveniadas;

IV – o fomento à criação de espaços de acolhimento, escuta qualificada e orientação para mulheres diagnosticadas com endometriose;

V – a sistematização e o incentivo à produção de dados estatísticos sobre a incidência, o diagnóstico e o atendimento à endometriose no Município;

VI – a integração das ações previstas nesta Lei às políticas públicas municipais já existentes na área da saúde da mulher.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Laudir Martarello
Vereador



Câmara Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete do Vereador Laudir Martarello

JUSTIFICATIVA Nº _____, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O Vereador que o presente subscreve, faz o uso da presente justificativa para encaminhar à apreciação dos Nobres Pares desta Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei nº _____, de 27 de junho de 2025, que **dispõe sobre diretrizes para a formulação de política pública de orientação, diagnóstico e atenção integral à saúde das mulheres com endometriose, no âmbito do Município de Pedra Preta – MT.**

A endometriose é uma doença inflamatória crônica que acomete milhões de mulheres em idade reprodutiva em todo o mundo.

No Brasil, estima-se que cerca de 10% (dez por cento) das mulheres sofram com a enfermidade, muitas vezes enfrentando anos de atraso no diagnóstico, dor intensa, dificuldades na vida pessoal e profissional e impactos significativos sobre a fertilidade.

Contudo, a realidade é ainda mais grave nos pequenos municípios, onde a desinformação e a carência de estrutura especializada dificultam o diagnóstico precoce e o tratamento adequado.

Nesse contexto, o poder público municipal tem papel fundamental na criação de políticas voltadas à saúde da mulher, com atenção específica às doenças que mais afetam sua qualidade de vida.

Logo, este Projeto de Lei tem como objetivo garantir diretrizes para ações permanentes de educação em saúde, capacitação de profissionais, acesso a exames e tratamentos especializados, e acolhimento humanizado, com vistas a melhorar o cuidado às mulheres com endometriose em Pedra Preta.

Importante destacar que a proposta não cria cargos, nem impõe despesas imediatas ou obrigatórias ao Executivo, limitando-se a estabelecer normas orientadoras, perfeitamente compatíveis com a competência suplementar do Município (art. 30, II, da Constituição Federal) e com a iniciativa parlamentar.

Desta forma, por se tratar de medida de interesse público, voltada à promoção da dignidade da pessoa humana, igualdade de gênero e efetividade do direito à saúde, solicito o apoio dos Nobres Pares para a aprovação da presente proposição.

Atenciosamente,



Laudir Martarello

Vereador